



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POP MEDICINA E SAÚDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.228/0001-51, estabelecida na Rua 7, nº 623, quadra 12, lote 77, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74.023-020, neste ato representada pelo Diretor Sr. **RENAN DE CASTRO BARROS E SOUSA**, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] DGPC/GO, CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem apostilar o Contrato nº 030/2022, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, na Lei Complementar LC nº 117/2015, Decretos Estaduais nº 7.466/2011 e nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O valor do Contrato nº 030/2022 fica reajustado em 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), de acordo com a Cláusula Quinta do Pagamento e do Reajuste, subitem 5.15., com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

**1.2.** O pagamento do presente apostilamento deverá ser feito a partir de 01 de junho, conforme proposta de reajuste (48544458).

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 4.1 da Cláusula Quarta – Valor, Dotação e Recursos Financeiros, passando a vigorar com a seguinte redação:

**2.1.** O valor total da contratação passa de R\$ 116.061,00 (cento e dezesseis mil e sessenta e um reais) para **R\$ 118.194,58 (cento e dezoito mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, cujo valor total é de total a ser reajustado é de R\$ 2.133,58 (dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.4200.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00164, de 05/07/2023, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas, e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 030/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

*(documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

*(documento assinado eletronicamente)*

**RENAN DE CASTRO BARROS E SOUSA**  
POPMED Medicina e Saúde Ltda

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Renan de Castro Barros e Sousa, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 11/07/2023, às 18:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49484546** e o código CRC **E8E5537B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005011228



SEI 49484546